



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO N° 443 DE 05 DE DEZEMBRO 2017

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Altera o art.11, *caput*, da Resolução n°172, de 16 de junho de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Presidente da Câmara promulgou:

Art. 1° - Fica alterado o art.11, *caput*, da Resolução n°172, de 16 de junho de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11, *caput* - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Câmara Municipal far-se-á entre os dias 10 (dez) a 15 (quinze) de dezembro do segundo ano de cada Legislatura, sendo os eleitos considerados automaticamente empossados a partir de 1° (primeiro) de janeiro do ano subsequente.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n°434, de 6 de março de 2014, e as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 05 de dezembro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes

Presidente

José Roberto da Silva

1° Secretário

Rodrigo Santana de Almeida

Vice-Presidente

Diogo Brites dos Santos

2° Secretário